ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
SECRETARIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO Nº 905 , de 5 de SETEMBRO de 1968. -

Fixa a subvenção da Associação de - Proteção à Maternidade e à Infância- de Quatis. -

Art. 1º - Fica fixada em NCr$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros novos), a subvenção da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Quatis, que deverá constar do Orçamento Municipal para o ano de 1969. -

Art. 2º - Revogam-se as disposições- em contrário. -

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 5 DE SETEMBRO DE 1968.

MARCELLO FONSECA DRABLE
PREFEITO